

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 201/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

LEI MUNICIPAL Nº 201/97 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

ALTERA AS CLÁUSULAS 1ª E 2ª DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RGS - IPERGS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Altera as cláusulas primeira e segunda do Termo de Convênio entre o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS e a Prefeitura Municipal de Santa Tereza que, passarão a vigorar com a seguinte redação.

ART. 2º - Cláusula Primeira - O convênio de que trata o artigo 1º, desta Lei tem como objetivo a prestação, pelo estado, através do **INSTITUTO**, aos servidores públicos municipais e pensionistas, dos serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial, pertencentes ao Município de Santa Tereza.

ART. 3º - Cláusula Segunda - Pagar ao **INSTITUTO**, para atendimento do que ora se estabelece, a percentagem de 13,20% (Treze vírgula vinte por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1998, sobre a totalidade dos salários de contribuição dos servidores municipais, e demais vantagens sobre eles incidentes, inclusive o 13º salário, excluídas aquelas de natureza indenizatória ou eventual.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1997.

Certifico que a presente *Lei*

..... publicada no quadro mural no hall de en-
..... da Prefeitura no dia *22.12.97*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

[Assinatura]
JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*

Nº *201* à fl. *090*

Em *22.12.97*

[Assinatura]
Secretário Geral